

pwc.pt/sustentabilidade

1º Congresso de Sustentabilidade
da GS1 Portugal

Estratégias de Sustentabilidade e Programas de Descarbonização

O quê, como e porquê reportar?

Cláudia Coelho, PwC





Contexto regulatório ESG: *Call to action!*

Num contexto complexo, os temas ESG e as alterações climáticas estão no topo da agenda política internacional

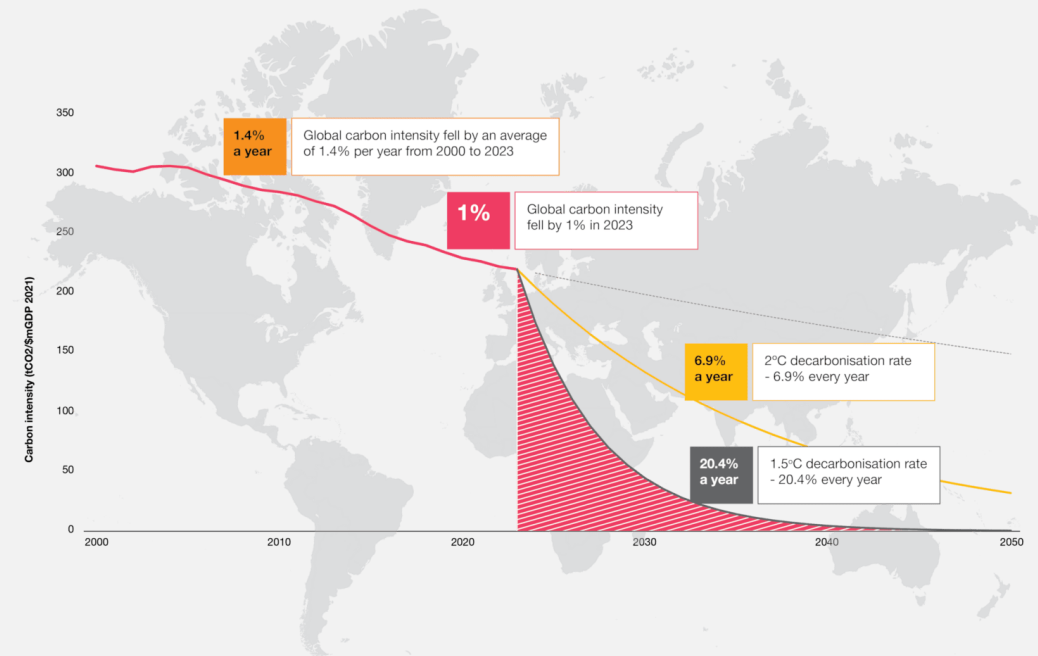
Acordo de Paris



Limitar o aquecimento global a um valor "bem abaixo" dos 2°C e promover esforços para o limitar a 1,5 °C, em relação aos níveis pré-industriais

Objetivos do Acordo de Paris

- Limitar o aumento da temperatura média abaixo dos 2°C, tendo como ambição 1.5°C;
- Pico global de emissões de GEE o mais breve possível, balanço neutro em 2050;
- Planos de Ação Nacionais (NDC) e reporte do progresso/revisão cada 5 anos;
- Países desenvolvidos devem financiar adaptação e mitigação dos países em desenvolvimento (USD 100 bn).



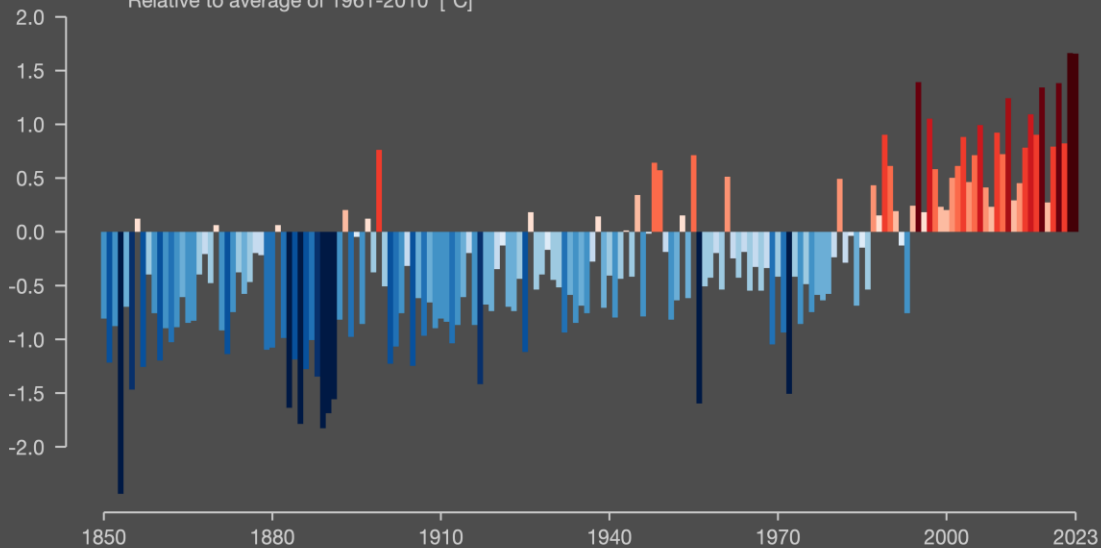
Para alcançar os objetivos do Acordo de Paris, é preciso 20,4% de descarbonização por ano, por comparação com os 1% alcançados em 2023. É urgente acelerar!

Com crescente evidência dos impactos reais, económicos, ambientais e sociais

As emissões de GEE têm aumentado consideravelmente nos últimos anos, sendo uma tendência que se tem vindo a manifestar na ocorrência de eventos extremos

Temperature change in Portugal

Relative to average of 1961-2010 [°C]



Exemplos de Riscos Físicos



Inundações em Valência:

- 230 mortos
- \$20B

Fogo consumiu dois mil hectares perto de Los Angeles

Onda de Calor e Incêndios em LA:

- 25 mortos
- \$200B (est)



Inundações na Europa:

- 220 mortos na Alemanha, Bélgica e Países Baixos
- \$43B

Com um plano de finanças sustentáveis que visa financiar a transição

01

Reorientar os fluxos de capitais para investimentos sustentáveis, a fim de assegurar um crescimento sustentável e inclusivo

02

Gerir os riscos financeiros decorrentes das alterações climáticas, do esgotamento dos recursos, da degradação do ambiente e das questões sociais

03

Promover a transparência e a visão a longo prazo nas atividades económicas e financeiras

1

Taxonomia das atividades sustentáveis

2

Standards para as emissões de obrigações “verdes” e rótulo para produtos financeiros “verdes”

3

Instrumentos de apoio ao investimento em projetos sustentáveis

4

Incorporação da sustentabilidade na prestação de aconselhamento financeiro

5

Desenvolvimento e harmonização dos índices de referência de sustentabilidade (benchmarks)

6

Integração da sustentabilidade nas notações/ratings de risco e nos estudos de mercado.

7

Deveres dos investidores institucionais e gestores de ativos em matéria de integração de ESG

8

Regulação prudencial aplicável às intuições financeiras, para integrar a gestão dos riscos ESG

9

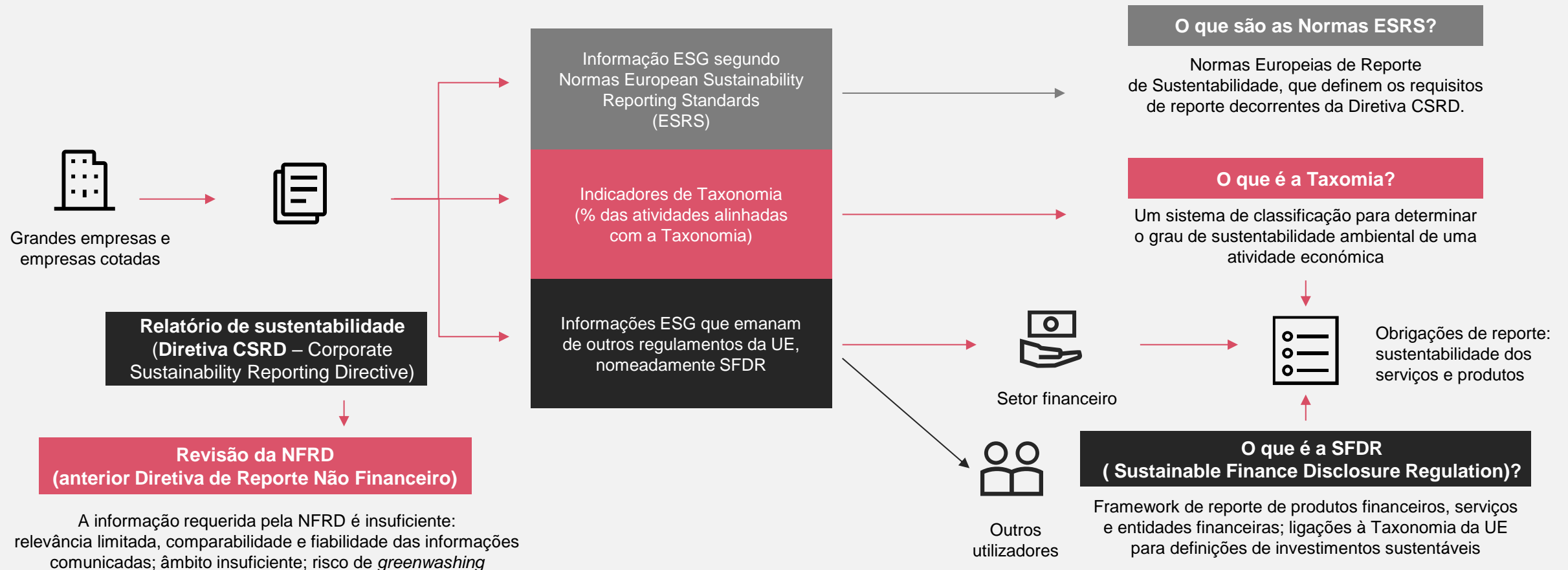
Reforço das divulgações e das regras contabilísticas em matéria de sustentabilidade

10

Governo sustentável das instituições

E um novo ecossistema de reporte que visa promover a transformação e ação

A conclusão de que apenas intenções não permitiriam alcançar os resultados necessários levou a um aumento significativo de iniciativas regulatórias.





Diretiva CSRD: Para além do relato...

Diretiva para o Reporte Corporativo de Sustentabilidade (CSRD)

A evolução da framework do reporting não financeiro

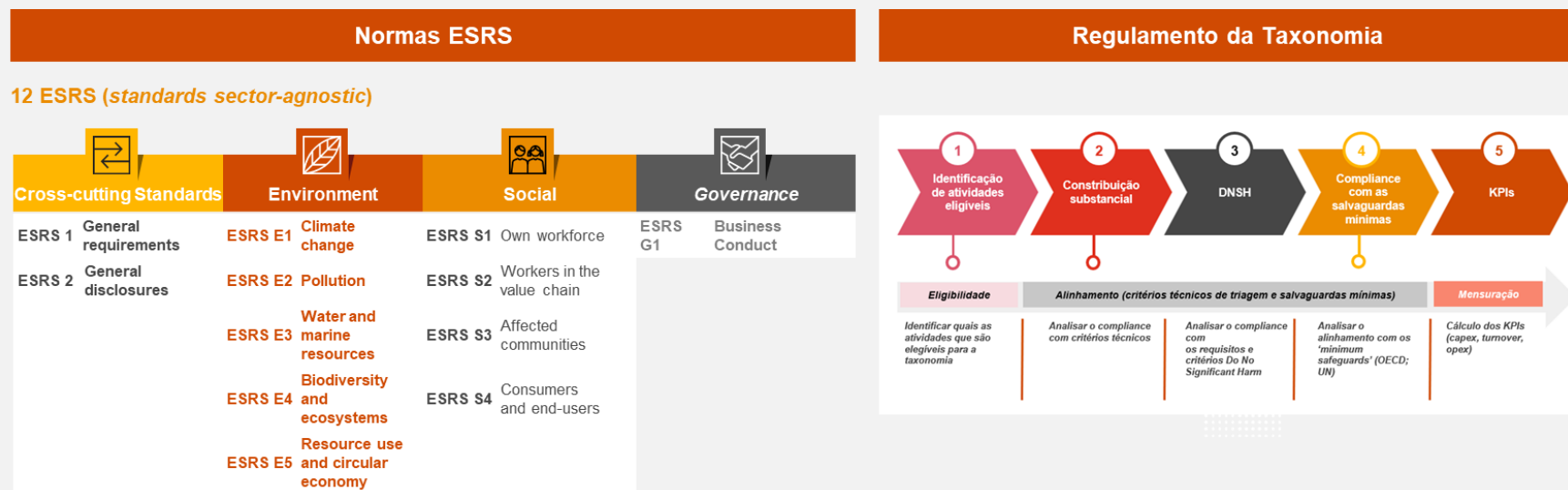
5 características principais

- 01 Alargamento de âmbito
- 02 Auditoria obrigatória
- 03 Standards obrigatórios
- 04 Reporting digital
- 05 Informação integrada

A **Diretiva de Reporte de Sustentabilidade Corporativo (CSRD)** vem alterar a Diretiva 2014/95/EU, relativa ao reporte de informação não financeira.

Juntamente com as **Normas Europeias de Reporte de Sustentabilidade (Normas ESRS)** e com o **Regulamento da taxonomia (Regulamento 2020/852)** constituem as componentes centrais dos requisitos do novo *framework* de *reporting* de sustentabilidade, que visa apoiar a estratégia de financiamento sustentável da UE.

“ Quase 50.000 empresas da UE serão abrangidas por esta Diretiva, em comparação com as 11.600 empresas atualmente sujeitas a estes requisitos. ”



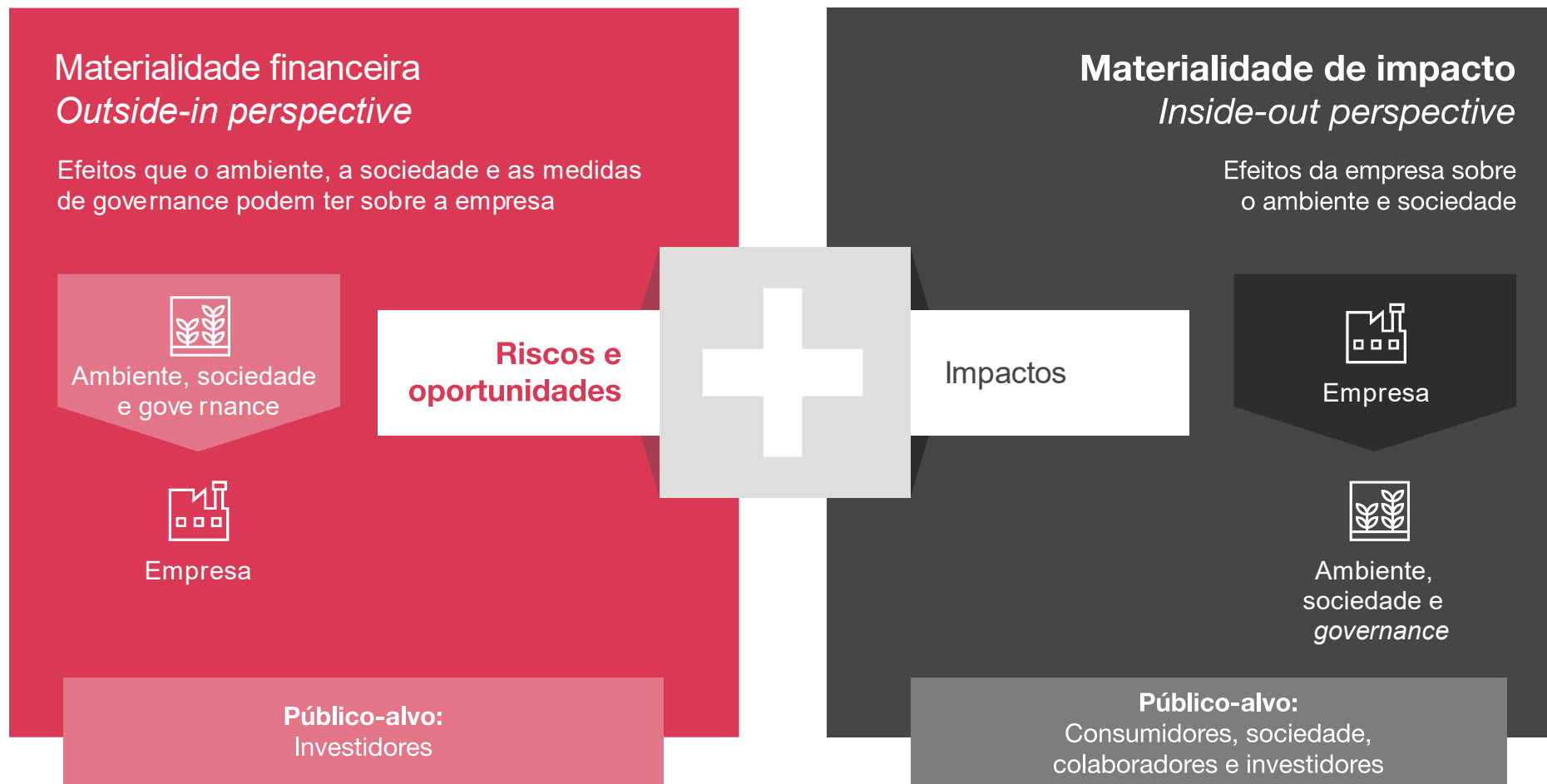
Sobre as Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (Normas ESRS)

“ As normas **ESRS** (*European Sustainability Reporting Standards*) foram desenvolvidos pelo EFRAG e **são a base para o reporte de sustentabilidade no âmbito da CSRD**. As organizações abrangidas terão que reportar de acordo com as normas, sendo que apenas terão que reportar sobre as que se referem aos seus **temas materiais identificados através da análise de dupla materialidade**.

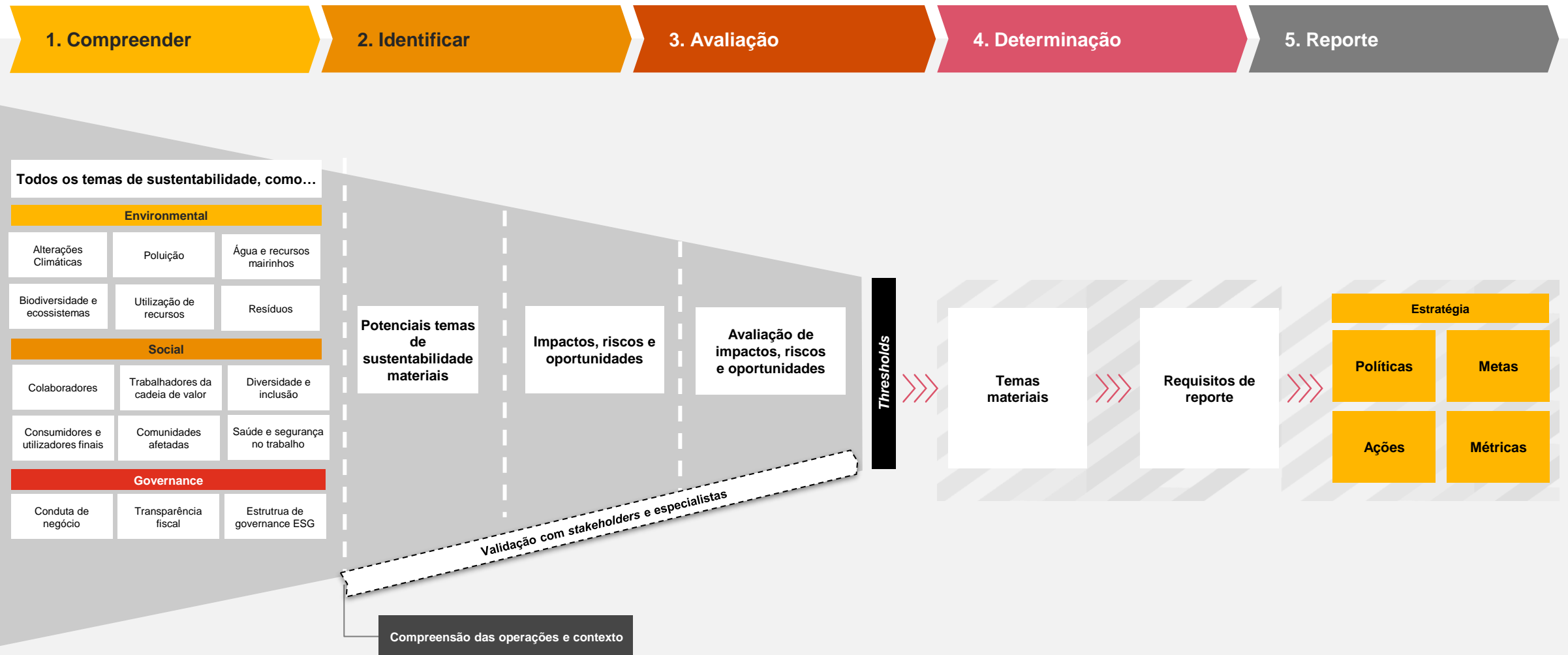


A compreensão dos temas materiais na perspetiva do impacto e financeira

Dupla Materialidade



Com vista à definição de uma ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE para os temas materiais

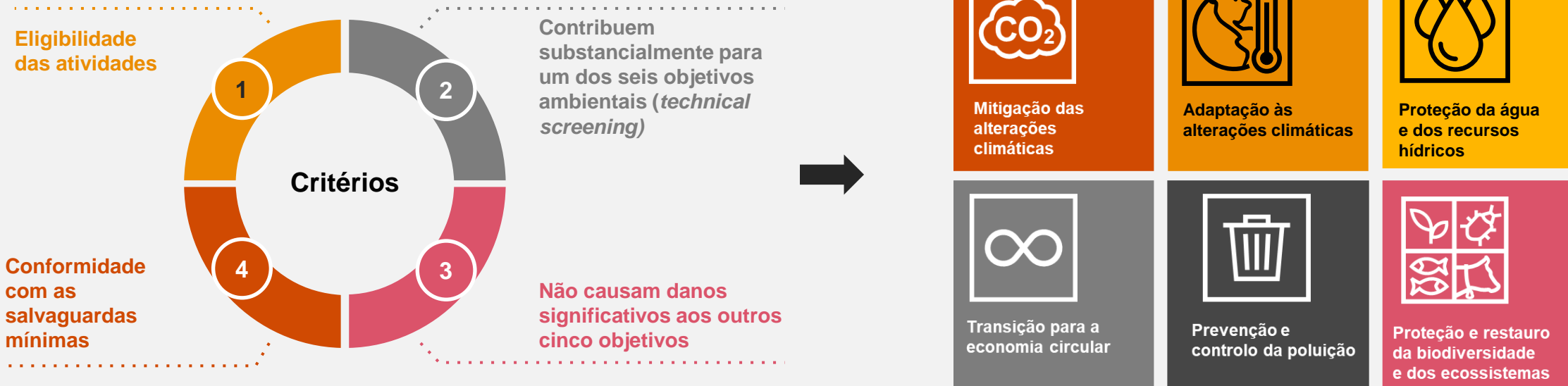


Sobre o Regulamento da Taxonomia

A Taxonomia da UE é um guia para as empresas, orientando a sua **Estratégia de Sustentabilidade**.

Sistema de classificação das atividades verde que traduz os objetivos climáticos e ambientais da União Europeia (UE) em critérios de investimento em certas atividades económicas, **listando atividades económicas que são consideradas verdes ou ambientalmente sustentáveis**.

O que significa ser uma “atividade sustentável”?



Regulamento da Taxonomia

A Taxonomia da UE obriga à **compreensão e avaliação dos riscos climáticos**.

Quem é abrangido e quais as obrigações de *reporting*?

Setor financeiro: Intervenientes no mercado financeiro que disponibilizam produtos financeiros

- Green Assets Ratio (GAR)
- Outros indicadores

Setor não financeiro: Empresas sujeitas à obrigação de publicar uma demonstração não financeira nos termos da Diretiva 2013/34

- Proporção de receitas líquidas
- Proporção de capex
- Proporção de opex

associados a atividades alinhadas com a taxonomia

Para além do alinhamento com os critérios técnicos relacionados com clima, as entidades têm de dar cumprimento ao Apêndice A:

Apêndice A: Adaptação às alterações climáticas

- **Definir cenários climáticos** para avaliar os perigos climáticos do Apêndice A do Regulamento, sobretudo para as atividades económicas com uma vida útil > 10 anos;
- Realizar um **screening inicial** para compilar os perigos climáticos a serem avaliados com maior nível de detalhe;
- **Recolher dados e avaliar a sensibilidade de cada perigo climático** (e.g., ondas de calor) para cada elemento do sistema da organização (i.e., instalação, ativo, etc.);
- Preparar um **plano de adaptação**, para um período igual ou superior a cinco anos, que permita gerir o risco.



Alterações Climáticas: Implicações Estratégicas

Implicações decorrentes da norma ESRS E1 – Alterações Climáticas



Governance

ESRS 2 GOV-3: Integração do desempenho relacionado à sustentabilidade em **esquemas de incentivo**



Estratégia

E1-1: Plano de transição para a mitigação das alterações climáticas e neutralidade 2050

ESRS 2 SBM-3: Impactos, riscos e oportunidades e a interação com a estratégia e o modelo de negócio



Gestão de impactos, riscos e oportunidades

ESRS 2 IRO-1: Descrição dos **processos** para **identificar** e **avaliar** impactos, riscos e oportunidades relacionados com o clima

E1-2: Políticas relacionadas com a mitigação e adaptação às alterações climáticas

E1-3: Ações e recursos alocados para implementação das políticas relativas às alterações climáticas



Objetivos e metas

E1-4: Metas e objetivos relacionados com a mitigação e adaptação das alterações climáticas

E1-5: Consumo de energia e matriz energética

E1-6: Emissões totais de GEE do **âmbito 1, 2 e 3** e **intensidade** de GEE com base na receita líquida

E1-7: Remoção de emissões de GEE e **projetos de mitigação de GEE** financiados por meio de créditos de carbono

E1-8: Preço interno de carbono

E1-9: Impactos financeiros previstos dos riscos físicos e transição materiais e potenciais **oportunidades** relacionadas com o clima

O cálculo da **pegada de carbono (E1-6)** e o processo de **análise de riscos climáticos** para quantificar os **impactos financeiros previstos (E1-9)** são importantes para justificar e informar a **dupla materialidade (ESRS 2 IRO-1)** e o desenvolvimento de **políticas (E1-2)** e a definição de **Ações e recursos (E1-3)** a implementar

Implicações: Definição de Estratégia Climática

As empresas terão de reportar uma ampla gama de tópicos relacionados com o clima, incluindo a sua abordagem estratégica

1



Um **cálculo fiável de todas as emissões de GEE das próprias operações da empresa e de sua cadeia de valor** (âmbitos 1, 2 e 3)

2



A empresa terá de avaliar os **impactos, riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas**, e reportar sobre os mesmos

3



Planos de transição para mitigar as emissões (1,5°C em linha com o Acordo de Paris), com **ações específicas, recursos alocados e resultados esperados**

4



Devem ser definidas **metas para se tornarem “net-zero”** ou outras **metas de redução climática** devem ser apoiadas com **informações credíveis e atividades detalhadas**



Pretendemos reduzir as nossas emissões e o nosso impacto no clima.”

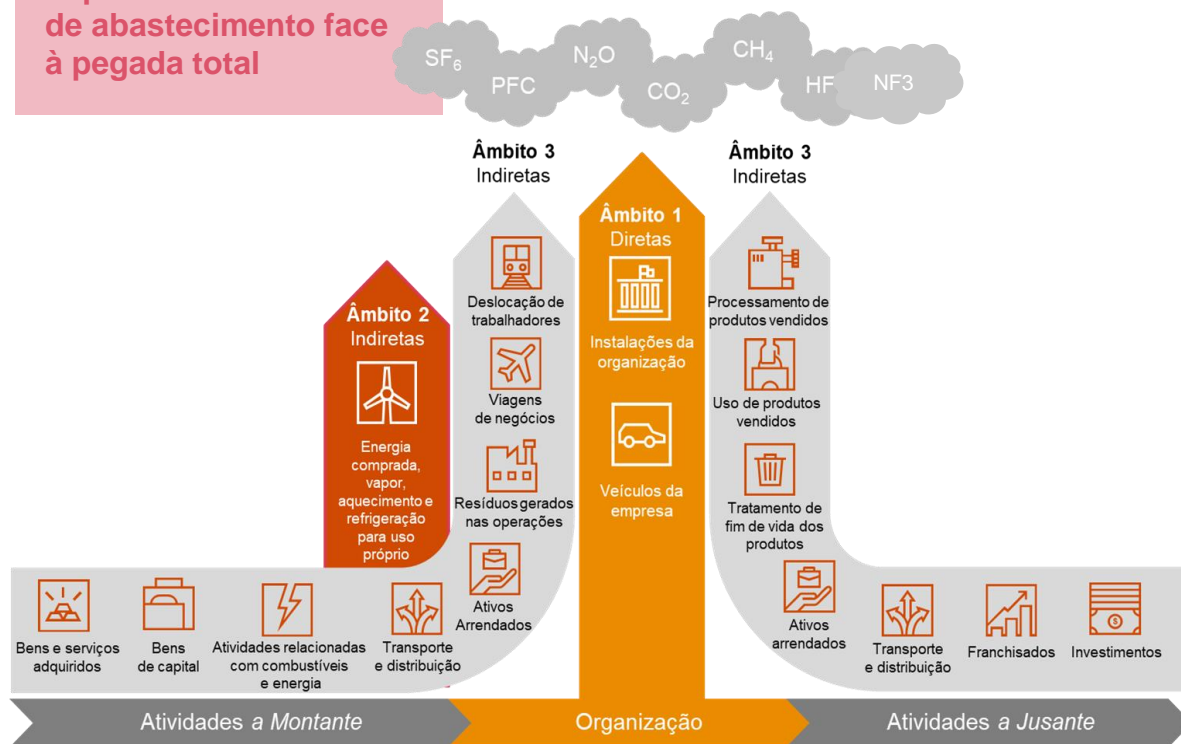


Não é suficiente!

1 Cálculo da Pegada de Carbono

A pegada de carbono constitui a **soma de todas as emissões de gases com efeito de estufa (GEE)** que foram induzidas por um conjunto de atividades num determinado período de tempo.

Até 90%
impacto da cadeia
de abastecimento face
à pegada total



Categorias de emissões :

Âmbito 1

Emissões resultantes de fontes detidas ou controladas pela Organização

Âmbito 2

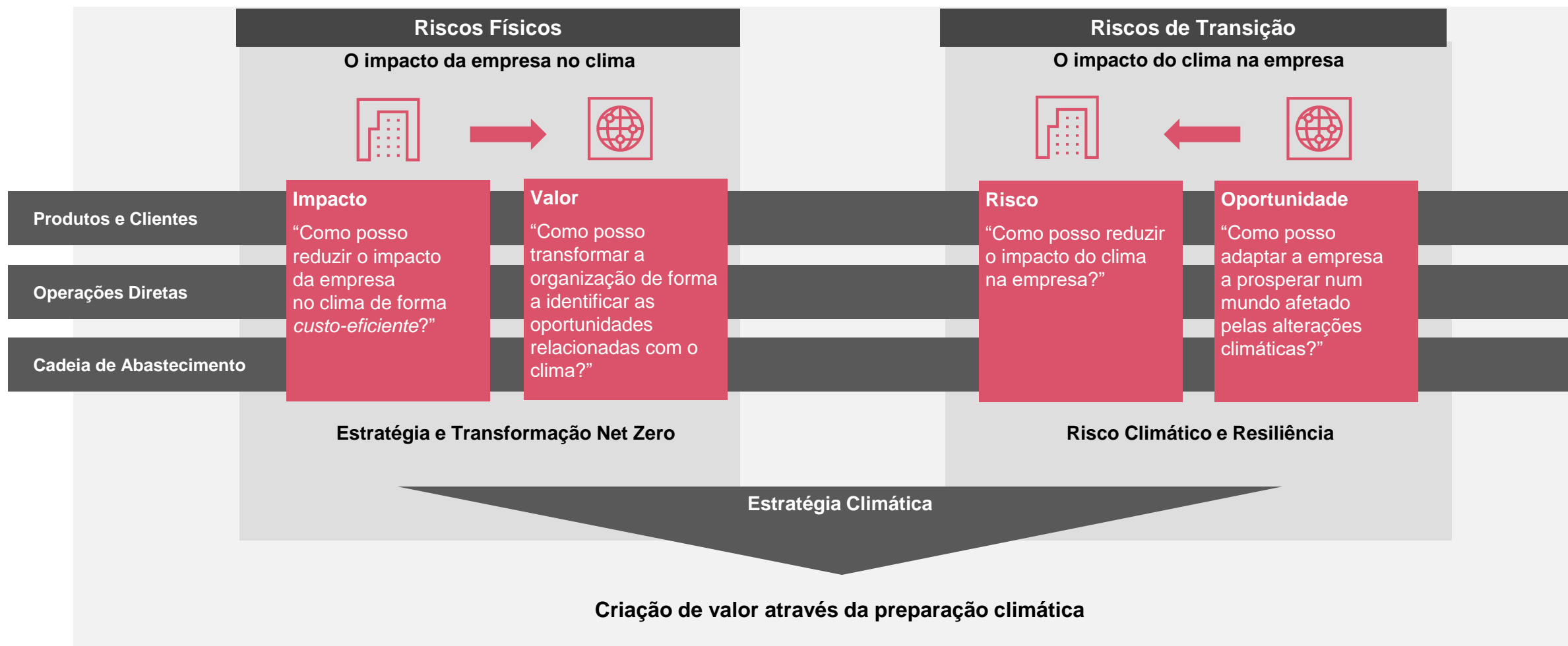
Emissões provenientes da produção de eletricidade, vapor ou calor/frio comprados pela Organização

Âmbito 3

Emissões que resultam das atividades da Organização mas que ocorrem em fontes não detidas ou controladas pela mesma

Adaptado de [GHG Protocolo](#)

2 Análise de Riscos, no âmbito da definição da Estratégia Climática



E1-1 | Plano de transição para a mitigação das alterações climáticas

- **Plano de Transição** com metas de redução alinhadas com o Acordo de Paris;
- Identificação das alavancas de descarbonização e principais ações de mitigação;
- Os investimentos e financiamento que apoiam a execução do plano de transição;
- Avaliação das potenciais emissões de GEE evitadas como resultado dos principais ativos e produtos da empresa;
- Forma como o plano de transição está integrado e alinhado com a estratégia global e o planeamento financeiro da empresa.

E1-2 | Políticas relacionadas com a mitigação e adaptação às alterações climáticas

Políticas adotadas para gerir os impactos, riscos e oportunidades materiais relacionados com a mitigação e adaptação às alterações climáticas, incluindo:

- Mitigação das alterações climáticas, incluindo a gestão das emissões e remoções de GEE;
- Adaptação às alterações climáticas, incluindo a gestão dos riscos climáticos físicos e de transição;
- Eficiência energética;
- Disponibilidade de energias renováveis.

E1-3 | Ações e recursos relacionados com as políticas de alterações climáticas

Ações desenvolvidas e planeadas para a mitigação e adaptação às alterações climáticas, e respetivos recursos alocados para a sua execução, com o objetivo de alcançar os objetivos e metas climáticas definidas, incluindo:

- Principais ações e planos de mitigação das alterações climáticas para cada alavanca de descarbonização;
- Reduções das emissões de GEE alcançadas e esperadas;
- Montantes monetários significativos de CapEx e OpEx necessários para executar as ações desenvolvidas ou planeadas.

E1-4 | Metas e objetivos relacionados com a mitigação e adaptação das alterações climáticas

As **metas de redução** das emissões de GEE devem:

- Ser divulgadas em valor absoluto (em tCO₂e ou percentagem de emissões), com ano base e o valor de referência;
- Ser para âmbito 1, 2 e 3, em separado ou combinadas;
- Ser brutas, não incluindo remoções de GEE, créditos ou emissões evitadas;
- Incluir, pelo menos, metas para 2030 e, se disponíveis, para 2050, com valores para cada 5 anos;
- Descrever as alavancas da descarbonização previstas e os seus contributos, por âmbito 1, 2 e 3;
- Indicar se as metas têm uma base científica e qual framework usada.

Conclusão

Estratégia de Sustentabilidade e Alterações Climáticas no centro da Diretiva CSRD

Driver	Objetivos / Requisitos	Impactos, Riscos e Oportunidades
Normas ESRS 2 – Divulgações gerais	Definir e Divulgar a Estratégia de Sustentabilidade , com foco nos temas materiais	Impactos: <ul style="list-style-type: none">• Redução de emissões de GEE nas operações próprias e ao longo da cadeia de valor Riscos: <ul style="list-style-type: none">• Riscos físicos e de transição decorrentes das alterações climáticas Oportunidades: <ul style="list-style-type: none">• Redução de custos e eco-eficiência;• Oferta de produtos e serviços verdes;• Diferenciação e posicionamento;• Melhores condições de financiamento;• Resiliência e preparação para as alterações climáticas.
Normas ESRS E1 – Alterações Climáticas	Definir a Estratégia Climática , incluindo plano de transição, incluindo emissões de âmbito 1, 2 e âmbito 3	
Regulamento da Taxonomia	Classificar as atividades e/ou os investimentos como ambientalmente sustentáveis – a integrar na Estratégia de Sustentabilidade	
Regulamento da Taxonomia – Apêndice A	Efetuar a análise de riscos físicos climáticos – a integrar na Estratégia Climática	



Obrigada!

Cláudia Coelho

ana.claudia.coelho@pwc.com
+351 914 901 890



© 2025 PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. Todos os direitos reservados. PwC refere-se à PwC Portugal, constituída por várias entidades legais, ou à rede PwC. Cada firma membro é uma entidade legal autónoma e independente. Para mais informações consulte www.pwc.com/structure.

pwc.pt/sustentabilidade

